ANNO DE 1837. QUARTA FEIRA 19 DE JULHO. N. 154.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PERN. NA TYP. DE M. F. DE FARIA. 1837.

DIAS DA SEMANA.

17 Segunda S. Alexo, audiencia dos Juizes do Cr. de m. e de t. ses. da T. Publica e Chanc. de t. Lua cheia as 8 h. e 30 min. da tarde.
18 Terça S. Marinha V. M. Rel. de m. e aud. do J. de O. de t.
19 Quarta S. Vicente de Paula. Ses. da Thesouraria.
20 Quinta S. Jeronimo Emiliano. R. de m. aud. do J. do C. de m. e Ch. de t.
21 Sexta S. Praxedes Virg. Ses. da Thesouraria Pub. aud. do J. de O. de t.
22 Sabado S. Maria Magdalena. Rel. de m. e aud. do V. G. de t. em Olinda.
23 Domingo S. Apolinario V. M.

Mare' cheia para o dia 19 de julho as 6 horas e 6 m. da t. e 7 h. e 18 m. da m.

Tudo agora depende de nos mesmos da nossa prudencia, moderação, e energia: continuemos como principiamos, e seremos apontados com admiração entre as Nações mais cultas.

Proclamação da Assemblea Geral do Brasil.

Subscreve-se a 1000rs. mensaes pagos adiantados nesta Typografia, rua das Cruzes D. 3, e na Praça da Independencia N. 37 e 38; onde se recebem correspondencias legalisadas, e annuncios; inserindo se estes gratis sendo dos proprios assignantes, e vindo assignados.

CAMBIOS.

Julho 18.

Londres 31 Ds. St. por 1, ced.
Lisboa 65 por o/o premio, por metal, Nom.
França 310 a 300 Rs. por franco
Rio de Jan. 6 p. c. de prem.
Moedas de 6,400 13,500 as velhas, novas 13,000
„ 4,000 7,000 a 7,200
Pezos Colunares 1,500
dito Mexicanos 1,440 1,500
Patacões Brasileiros 1,500
Premio das lettras, por mez 1 1/2 por o/o
Cobre a par das cedulas

PARTIDA DOS CORREIOS.

Olinda — Todos os dias ao meio dia.
Goiana, Alhandra, Paraiba, Villa do Conde, Mamanguape, Pilar, Real de S. João, Brejo d'Area, Rainha, Pombal, Nova de Souza, Cidade do Natal, Villas de Goianinha, e Nova da Princeza, Cidade da Fortaleza, Villas do Aquiras, Monte mor novo, Aracaty, Cascavel, Canindé, Granja, Imperatriz, S. Bernardo, S. João do Principe, Sobral, Nova de ElRey, Icó, S. Matheus, Riacho do sangue, S. Antonio do Jardim, Quexeramobim, e Parnahiba — Segundas e Sextas feiras ao meio dia por via da Paraiba. Santo Antão — Todas as quintas feiras ao meio dia. Garanhuns, e Bonito — nos dias 10 e 24 de cada mez ao meio dia. Flores — no dia 13 de cada mez ao meio dia. Cabo, Serinhaem, Rio Formozo, e Porto Calvo — nos dias 1, 11, e 21 de cada mez.

PARTE OFFICIAL.

RIO DE JANEIRO.

CAMARA DOS DEPUTADOS.

Sessão do dia 1. de Junho de 1837.
Presidencia do Senhor Araujo Lima.

A's 10 horas feita a chamada achando-se numero sufficiente de Snrs. Deputados, o Senhor Presidente declara aberta a Sessão.

Lida a acta da antecedente foi approvada.

O Senhor primeiro Secretario fez o expediente.

Ordem do dia.

Entrou em discussão o artigo additivo a resolução, sobre os Lentes dos Cursos Juridicos: não passou o addiamento, mas foi adoptada a final a resolução.

Approvarão se e remeterão-se a Commissão de redacção as emendas do Senado ao Projecto desta Camara, concedendo Loterias a Irmandade do S. Sacramento da Antiga Sé desta Cidade.

Pelo meio dia o Senhor Ministro da Marinha, sendo introduzido com as formalidades do estilo, começou-se a segunda discussão da proposta do governo, sobre a fixação de forças de Mar.

Entrou em discussão o artigo seguinte, e 1. da Proposta.

« As forças Navaes activas ordinarias do Imperio para o serviço do anno que hade correr do 1. de Julho de 1838 a 30 de Julho de 1839, constarão das Embarcações, que o Governo julgar necessarias, não devendo as suas respectivas tripulações exceder a 2,500 praças, de todas as classes.

Foi appoiada a seguinte emenda da Commissão ao artigo 1.º: em lugar de 2,500 praças de todas as classes diga-se 1,800.

Ficou toda a materia adiada pela hora, retirando-se o Senhor Ministro com as mesmas formalidades com que entrára.

O Snr. Presidente deu para ordem do dia, antes da chegada do Sr. Ministro da Marinha, as Resoluções 117 de 1836, 124 do mesmo anno, e 1 e 2 deste anno; e depois a fixação das Forças de Mar; fasendo-se na ultima hora a eleição da Meza.

Levantou-se a Sessão depois das duas horas da tarde.

PERNAMBUCO.

GOVERNO DA PROVINCIA.

Expediente do dia 15.

Officio — Ao Prefeito da Comarca do Recife, communicando-lhe, que não se achando ainda completo o numero de Praças do Esquadrão de Cavalaria da G. N. deste Municipio, a cujo serviço faz sensivel falta, qualquer G., que seja dispensado; cumpre, fasendo cessar as Nomeações de Commissarios de Policia, que se tenha conferido à alguns dos referidos G. lhes determine, que se appresentem ao Respectivos Commandante.

Dito — Ao Commandante Superior da Guarda Nacional do Recife communicando-lhe o contheudo no precedente Officio.

Dito — Ao Commandante Superior da G. N. de Goianna mandando dispensar do serviço da mesma ao Guarda Antonio Moreira da Silva, actualmente empregado na agencia do Correio daquella Villa conforme requesita o Administrador Geral do Correio.

Dia 17.

Officio — Ao Commandante das Armas para enviar para Bordo do Paquete Brasilia, que se fará de Vella para o Rio de Janeiro no dia 25 do corrente, os individuos, que vierão presos do Rio Grande do Sul, e que em virtude das Ordens do Governo Geral são mandados hir para a Corte.

Portaria — Ao Commandante do Paquete Brasilia para receber ao seu Bordo, transportar para a Corte do Rio de Janeiro, e entregar a Ordem do Exm. Ministro da Justiça os individuos, de que tracta o Officio anterior.

Dita — Ao Commandante do Paquete Bella Americana ordenando-lhe, que a vista do que representou em seu officio de 16 do corrente, dê Guia de desembarque as praças de Marinhagem, que completarão o tempo de seu engajamento.

Officio — Ao Exm. Presidente da Paraiba devolvendo-lhe os seus officios de 1a de Junho, e 12 do corrente, por não terem vindo assignados.

Dito — Ao Prefeito da Commarca do Recife para enviar ao Arsenal de Guerra os quatros sentenciados a Gales: Luiz Gomes, Joaquim Jose Leandro, Alexandre Rofino, e Gabriel Pereira da Silva afim de serem ferropiados; remettendo-os depois ao Commandante da Fortalesa do Brum para serem empregados na limpesa, e outros serviços das prisões da referida Fortalesa.

Portaria — Ao Director do Arsenal de Guerra para ferropiar os quatro Prezos, de que tracta o officio antecedente.

Officio — Ao Commandante das Armas communicando-lhe as Ordens expedidas pelo officio, e portaria anteriores.

Portaria — Ao Commandante do Hyate 28 de Julho para receber a seu bordo, transportar a Provincia do Rio Grande do Norte, e entregar ali a ordem do Respectivo Presidente hum preso sentenciado, que lhe hade ser remettido pelo Prefeito da Comarca com a competente Carta de Guia.

Officio — Ao Prefeito da Comarca do Recife para remetter ao Comandante do Hiate 28 de Julho o preso, que menciona a antecedente Portaria e do qual tracta em seu officio de 15 do corrente.

COMMANDO DAS ARMAS.

Expediente do dia 13.

Officios — Ao Ex. Prezidente, participando a auzencia de quatro dos Individuos, que se achavão com praça no 4.º Corpo úns, e com a Praca por homenagem outros, vindos deportados da Provincia do Rio Grande do Sul por motivos de comoções politicas.

Dito — Ao mesmo Ex. Sr., requizitando o concerto das cassoletas de 60 espingardas do ad. 13 pertencentes ao Batalhão 7.º de Caçadores, visto não ter o Arcenal de Guerra armas do mesmo ad. para se effectuar a troca como se havia deprecado, e sim do ad. 15, que não convinha pelo motivo bem sabido de não dever ú o mesmo Corpo ter armamentos diferentes pelo barulho, e engano na destribuição do cartuxame.

Dito — Ao mesmo Ex. Sr., fazendo-lhe ver, que sendo o Porteiro de Palacio o encarregado, e responsavel por tudo quanto nelle se passava rogava-lhe a expedição de suas ordens para que elle desse parte ao Ajudante d'ordens de semana do n. das luzes, e lugares onde devião, ou existião as mesmas, assim como de todas as alterações, que a respeito houvesse para o futuro, por lhe parecer este meio indispensavel a obviar qualquer duvida, e engano, que podesse occorrer em as attestações que (S. Ex.) mandou passar por seo officio de 30 de Junho ultimo, que ficava executado.

Dito — Ao mesmo Ex. Sr., significando-lhe em vista do seo despacho de 12 do corrente, que a medida proposta pelo Ex. Prezidente do Rio Grande do Norte no officio que devolvia a cerca do pagamento do Destacamento já havia sido adoptada de commum acordo com o Inspector do Thezouro em virtude de igual reclamação feita pelo mesmo Ex. Prezidente em seo officio de 22 de Maio ultimo, que não tinha sido convenientemente respondido por esperar a occazião da remessa do official que ali devia commandar o Destacamento.

Dito — Ao Coronel Aleixo Joze d'Oliveira, Commandante da Ilha de Fernando, remettendo-lhe por copia úm officio do Ex. Prezidente acompanhado de outro do Promotor Publico, para que houvesse de satisfazer a exigencia do mesmo mandando testemunhas, que intentassem a denuncia que tinha de dar contra o Tenente Joaquim Joze de Souza, por crimes civis ali commettidos.

Dito — Ao Inspector do Thezouro, remettendo-lhe os esclarecimentos que dava o Capitão Commandante do 4.º Corpo a cerca dos vencimentos do soldado Reformado João da Luz dos Santos, ficando assim respondido o seo officio de 12 deste mez.

Dito — Ao Major Commandante do Batalhão 7.º de Caçadores, respondendo-lhe que annuia a reprezentação que lhe havia feito a cerca de varias praças, que convinhão ser desligadas.

Dito — Ao Tenente Coronel Commandante da 5.ª Classe, ordenando-lhe, que mandasse avizar ao Tenente F. V. de M. e Albuquerque, para que se aprontasse, e fosse a Thezouraria receber as vantagens, que lhe competião, visto ter de embarcar nestes dias para o Rio Grande do Norte.

Portaria — Ao Major Commandante do Batalhão 7.º de Caçadores, remettendo-lhe uma relação das praças que o Batalhão contava como destacadas, e existentes no Rio Grande do Norte, e já ali tinhaõ tido diferentes destinos, para que na observação de cada uma dellas no Livro Mestre fizesse as competentes verbas.

Dita — Ao Commandante da 6.ª Classe, remettendo-lhe um officio do Ex. Prezidente do Pará, e requerimentos do Alferes E. E. de Medeiros, para que elle houvesse a vista dos assentos existentes na Classe dar os esclarecimentos que o mesmo Alferes pedia.

Dita — Ao Quartel Mestre A. H. Bastos, mandando cobrar os vencimentos do Soldado do extincto Corpo de Batedores Francisco dos Santos Bizerra.

Dita — Ao Ajudante d'Ordens de Semana, para passar as attestações que lhe fossem pedidas pelo Encarregado da illuminação em vista das partes diarias, e informação do Porteiro de Palacio, independente de ordem posterior para esse fim.

DIVERSAS REPARTIÇOENS.

THESOURARIA DA PROVINCIA.

EDITAES.

Por ordem do Illm. Senhor Inspector

da Thesouraria de Fasenda se faz publico, que no dia 1.° de Setembro proximo futuro, principiara' nesta Capital, unico ponto marcado pelo Exm. Senhor Presidente da Provincia, o troco da moeda de cobre de q' tracta a Lei de 6 de Outubro de 1835, observando-se a este respeito as seguintes disposições do Regulamento de 4 de Novembro do mesmo anno.

1.ª Os Portadores da moeda de cobre a appresentaraõ acompanhada de huma nota, com o nome do dono, ou appresentante, e o valor appresentado.

2.ª A moeda de cobre levada ao troco sera' examinada, e sendo legal sera pagá aos portadores pelo seu valor nominal (discontados 5 por cento) em Notas, e cobre punçado, não excendendo este a metade; e a que for conhecida falsa se lhe dara' um corte quanto baste para mais não correr como moeda, e se entregara' ao portador sem desconto algum.

3.ª Não se admittira' ao troco menor quantia do que 1$200 reis em moeda legal, nem maior que não seja multipla de 200 reis, a fim de poder ter lugar o determinado no artigo 7. da Lei, e se evitarem fracções menores de 10 reis na deducaõ dos 5 por cento.

4.ª A operação, e expediente deste troco se fara' diariamente por espaco de cinco horas concecutivas desde as nove horas da manhã até as duas da tarde, avisando-se os portadores da moeda com a possivel brevidade, sem se admittir jamais a pretexto algum a escolha, ou precedencia entre elles.

Secretaria da Thesouraria de Fazenda de Pernambuco 15 de Julho de 1837.
Joaquim Francisco Bastos.
Official Maior.

Domingos Malaquias de Aguiar Pires Ferreira, Director da Assignatura e substituição das Notas etc.

Faz novamente saber que no dia ultimo de Agosto proximo deve findar-se o troco dos conhecimentos e sedulas em circulação pelas notas do novo padrão, e os que não vierem faser o referido troco no praso marcado perderão dez por cento por cada mez de demora, conforme determina o Decreto de 4 de Novembro de 1835.
Directoria 23 de Junho de 1837.
Domingos Malaquias d'Aguiar Pires Ferreira.

MEZA DAS DIVERSAS RENDAS.

— A pauta he a mesma do N. 125.

CORREIO.

O Pataxo Nero recebe a malla para o Rio no dia 21 do corrente ao meio dia.

O Brigue Brasileiro S. Jose Triunfante, recebe a malla para Lisboa hoje (19) as 11 horas da manhã.

O Paquete extraordinario 23 de Julho annunciado sua sahida para o dia 17 fica transferida para o dia 20 do corrente, e toca nas Provincias do Rio Grande do Norte, Pará, e Maranhaõ.

OBRAS PUBLICAS.

Em observancia as ordens do Exm. Sr. Presidente he novamente posta em praça a reedificação da Capella mor da Matriz de S. Lourenco de Tijucupapo avaliada em Rs. 2:394$550 para ser arrematada a quem por menos a fizer. Os Licitantes saõ convidados a comparecer em os dias 1, 3, e 5 do proximo futuro mez de agosto ao meio dia na Repartiçaõ das Obras Publicas, a propor seus lances, e em qualquer dia util as horas do expediente para se enteirarem das condições da arremataçaõ.

Inspecção das Obras Publicas 15 de Julho de 1837.
Moraes Ancora.

Nos dias 1, 3, e 5 do mez de Agosto p. futuro se procedera' a Arrematação das obras da ponte e aterros do Rio e varges de Bujary junto a Villa de Goianna, avaliadas em Rs. 45.609$979. Os licitantes são convidados a comparecer em os mencionados dias ao meio dia a dar os seus lances na Repartição das obras Publicas, aonde estão patentes o plano, Orçamento, e condições para serem examinados pelos pertendentes, em qualquer dia util nas horas do Expediente.

Inspecçaõ das obras Publicas 15 de Julho de 1837.
Moraes Ancora.

PREFEITURA.

Parte do dia 17 de Julho.

Illm. e Exm. Snr. — Foraõ presos a minha ordem, e tiveraõ differentes destinos, os individuos seguintes: John Lennet, e Samuel Johnson, Marujos do Brigue Americano Rosalba, remettidos pelos Commandante da Patrulha da Madre de Deos, por lhes ter apprehendido duas facas sem pontas; Domingos Jose Soares, e João Torquato Lopes, brancos, presos por mim, por brigarem no Theatro; Francisca Maria de Jesus, e Antonia Maria da Conceição pardas, remettidas pelo Commandante da Patrulha do Districto do Carmo, esta por ter ferido com um Canivette a seu marido, e aquella por ebria; João, preto, escravo de Jose do Carmo, remettido pelo soldado de Policia Cirilo Machado, por briga; Jacinto, pardo, escravo do Alferes Eduardo, por estar fugido; Felis Jose, preto, remettido pelo Commissario de Policia da Emberibeira, por querer assassinar a huma mulher; e Jose Rodrigues da Silva, branco, entregue por um Soldado da Musica do Batalhaõ 7., por briga com uma preta.

E' o que consta das partes hoje recebidas.

Deos Guarde a V. Ex. Prefeitura da Comarca do Recife 17 de Julho de 1837. — Illm. e Exm. Senhor Vicente Thomaz Pires de Figueredo Camargo, Presidente da Provincia— Francisco Antonio de Sa' Barreto, Prefeito da Comarca.

Parte do dia 18 de Julho.

Illm. e Exm. Sr. — Participo a V. Ex. que das partes hoje recebidas foraõ presos a minha ordem e tiveraõ o competente distino: Francisco de Paula Peres, pardo, e Joaõ Romaõ, preto, remettidos pelo Sub Prefeito de Santo Antonio, por denuncia de pertenderam assassinar ao Corneta mor do quarto Corpo de Artilharia, tendo sido apprehendido ao dito Romaõ um estoque; Emygdio Jose de Mello Branco, remettido pelo mesmo Sub Prefeito, por ter desobedecido a ordem de feixar a sua taberna; e Joaquim, preto escravo de Jose Francisco Marinho, preso por um soldado de Policia, por furto de um chapeo.

Nada mais consta.

Deos Guarde a V. Ex. Prefeitura da Comarca do Recife 18 de Julho de 1837. -- Illm. e Exm. Senhor Vicente Thomas Pires de Figueredo Camargo, Presidente da Provincia --- Francisco Antonio de Sá Barreto, Prefeito da Comarca.

Illm. e Ex. Sr. — Já tive a honra de levar ao conhecimento de V. Ex. o quanto o publico padecia por falta de huma ponte sobre o rio que atravessa a estrada real ao sahir desta Villa para o Norte, e que ambas as margens ficão cobertas com as marés grandes, de maneira que os moradores de alem ficão encommunicaveis, e os passageiros empedidos de continuarem a sua jornada em quanto a maré não vaza. Alguns proprietarios, e moradores que diariamente sofrem tal encommodo, querem concorrer para a construção desta ponte, e necessario atterro, e athe persuado-me que mesmo todos os moradores desta Villa: Como porem falta hum agente para procurar, e promover esta grande óbra, eu me offereço a V. Ex. movido unicamente pelo zello do bem publico. Se este meo projecto merecer aprovação de V. Ex. farei tudo quanto me for possivel para o por em execução.

Deos Guarde a V. Ex. Prefeitura da Comarca do Rio Formozo 27 de Junho de 1837. — Illm. e Exm. Senhor Vicente Thomaz Pires de Feguer[e]do Camargo, Presidente desta Provincia. — Luiz Eller, Prefeito.

Informe o Sr. Inspector Geral das Obras Publicas. Palacio do Governo de Pernambuco 5 de Julho de 1837. — Camargo.

Illm. e Exm. Snr. — Ha nove para dez annos que passei pela ponte e atterrado, que dão entrada a Villa do Rio Formoso pela parte do Norte, e já então estava mui damnificada a ponte, e o atterrado deteriorado; não me consta que se tenhaõ reparado, e por tanto era de crer a necessidade de os concertar, ou talvez faser de novo, ainda mesmo na auzencia da informação do Prefeito daquella Commarca, que assim o manifesta.

Um tal estado de couzas he, sem duvida summamente encommodo ao publico, e tanto mais quanto este obstaculo esta' colocado na estrada geral do Sul, e delle deve necessariamente resultar grande embaraço ao Commercio interno, e damnos incalculaveis aos Particulares, e consequentemente ao Estado. He muito louvavel a disposição dos Proprietarios e moradores, que se propoem a concorrer para a necessaria obra, e estou que o Governo deve aceitar o seu offerecimento, assim como o de promover a sua execução, feito pelo respectivo Prefeito, cujo zello, e dedicação ao bem do Paiz, e a prosperidade da sua Commarca o fasem credor das attenções do mesmo Governo.

He quanto me occorre diser a V. Ex. informando o officio de 27 de Junho proximo passado do Prefeito da Comarca do Rio Formoso, em observancia do respeitavel despaxo de 5 do corrente.

Deus Guarde a V. Ex. Inspecção das Obras Publicas 10 de Julho de 1837. — Illm. e Ex. Sr. Vicente Thomaz Pires de Figueiredo Camargo Prezidente da Provincia. — Firmino Herculano de Moraes Ancora Tenente Coronel do C. d'Engenheiros.

CAMARA MUNICIPAL DO RECIFE.

Sessão Ordinaria de 8 de Maio de 1837.

Prezidencia do Sr. Silva.

Comparecerão os Snrs. Barros, Perette, Doutor Neves, Pessoa, Fonceca, e Chaves, faltando com cauza o Sr. Souza; e sem cauza o Snr. Drumond.

Aberta á Sessão, e lida á Acta da antecedente foi Sancionada por estar conforme. O Secretario dando conta do expediente mencionou os Seguintes officios: um do Ex. Prezidente ordenando, que pela lista da geral appuração, que foi enviada á esta Camara se expedisse Diplomas a 4 Deputados Suplentes mais votados, principiando pelo Reverendo Manoel Silvestre d'Araujo, e não comtemplando neste numero o Padre Manoel da Fonceca e Silva: á Camara ficou inteirada.

Outro do mesmo Ex. Prezidente declarando, que sendo os Eleitores, que tem de eleger o Senador, os da Legislatura actual, deve esta Camara chamar os que nella tem sido sempre convocados, pois que ainda pertencem ao respectivo collegio deste Municipio, embora delle estejão desligados algumas das Freguezias por onde forão eleitos: á Camara ficou inteirada.

Outro do Cidadão João Carneiro da Cunha participando, que não pode tomar pósse do Cargo de Juiz de Paz Supplente, pelo seo estado valitudinario, e alem disto por ter servido na Legislatura passada pelo que a Lei o despensa: á Camara deliberou, que se concedesse a escuza, e que se chamasse o immediato.

Outro do Juiz de Paz Supplente da Freguezia de S. Frei Pedro Gonçalves participando ter mudado sua rezidencia para o Municipio de S. Antão, em virtude do que esta Camara haja de dar as providencias a respeito, e mesmo sobre Jurados, pois que a elles tem de prestar seos serviços: a Camara ficou inteirada, e rezolveo, que se chamasse o immediato, e fosse riscado no livro em que estão lançados os Jurados.

Outro do Fiscal da Freguezia da Varzea partecipando, que por molestias, que padesse não tem podido fiscalizar a mesma Freguezia, e por este motivo houvesse à Camara de conceder-lhe sua demissão: em quanto a primeira parte á Camara ficou inteirada; em quanto a 2.ª escuza, nomeiando interinamente para fiscalizar aquella Freguezia o Fiscal dos Affegados.

Outro do Fiscal da Freguezia dos Affogados exigindo a quantia de 7$680, que despendeo com á limpeza das Pontes da mesma Freguezia, nos mezes de Março, e Abril que se passasse mandado.

A Camara deliberou, que todas as 5.ª feiras fosse nomiado um Ajudante do Porteiro para as corridas com o Fiscal dos Affegados.

O requerimento do Visconde de Goianna, que foi mandado pelo Ex. Prezidente para esta Camara informar foi á commissaõ dos Snrs. Chaves, e Dr. Perette

No impedimento do Sr. Veriador Elias foi nomeado o Sr. Veriador Barros, para dár seo parecer sobre os requerimentos do Cirurgião, e Secretario da Saude do Porto.

Um requerimento do Fiscal dos Affogados pedindo que se lhe marcasse um ordenado, ou que se lhe concedesse escuza do lugar: ficou adiado.

Despacharão-se alguns requerimentos e por ser dada á hora levantou-se á Sessão, e mandarão fazer a presente em que assignarão. Eu Fulgencio Infante d'Albuquerque e Mello Secretario a escrevi. Silva Pro P. Barros, Pessoa, Fonceca, Chaves, Perette, Silva Neves.

Administraçaõ do Patrimonio dos Orfãos.

Perante a Administração do Patrimonio dos Orfãos se haõ de arrematar a quem mais der e por tempo de 3 annos as rendas das seguintes casas.

N. 12 na rua do Cebo do Bairro da Boavista.
13 Idem por detraz do açougue velho dito.
17 Idem da Cadeia do Bairro do Recife.
87 Idem da Cruz idem.

As passoas que as quiserem arrematar poderão comparecer na casa das Sessões da mesmas Administração no dia 19 do corrente mez as 4 horas da tarde com seos fiadores.

Casa das Sessões d'Administração do Patrimonio dos Orfãos em 17 de Julho de 1837.
J. M. da Cruz.
Escripturario.

RIO DE JANEIRO.

Camara dos Deputados.--Sessaõ de 20 de Maio.

Quis, nisi vidisset.... crederet?!

A Sessaõ de 20 de Maio na Camara temporaria foi por certo huma das mais notaveis, que tem havido em toda a nossa historia parlamentar! O imperismo politico; a irreflexaõ; a ignorancia mais absoluta do estado da opiniaõ naquella Camara; o desconhecimento das verdadeiras

causas dos males publicos, e dos meios porque podem ser remediados; huma completa abnegação da rasão publica, e do senso commum; e por ventura tambem a cegueira do espirito de partido, fez apparecer na Camara o ominoso projecto da declaração da maioridade do Imperador aos 11 annos; e esse projecto revestido de quantas circunstancias podião dar se, para completar hum todo absolutamente absurdo, anti-constitucional, e eminentemente exclusivo de toda a ideia de ordem e presistencia na organisação do Estado!!

Na verdade declarar de maioridade hum Menino aos 11 annos, para governar hum Imperio, alterando a Constituição, que só o reputa Maior aos 18; sujeitar o Imperador, assim declarado maior, e investido dos Poderes da Coroa, á tutela de hum Presidente de Ministros, que o mesmo Imperador deveria nomear; crear contra a Constituição essa nova entidade para substituir o Regente Constitucional; restabelecer o Conselho d'Estado, ha pouco abolido pela mesma Camara, quando investida de faculdades Constituicionaes; propor hum tal projecto como de huma lei ordinaria; negar a todas essas innovaçoens a qualidade de alteraçoens, e reformas da Constituição; suppor huma Camara Legislativa, que alias tem sempre mostrado adhesão religiosa ao Pacto Fundamental, disposta a acolher hum projecto taõ directamente subversivo desse Codigo; tudo isto forma hum aggregado de contrasenso, de extravagancia, e de absurdo, que he mister te-lo visto para o crer! Mas, de que admirar-nos agora? Nao' vimos nós ja anteriormente na mesma Camara o projecto, ainda mais tresloucado, da abolição da Monarchia, e expatriaçao' do mesmo Menino Imperador, que queriaõ agora entregar á irrisao', fazendo-o instrumento de ambiciosos?! Hum tal exemplo, o rebate que ja nos tinhão dado o Sete d'Abril, e outras publicaçoens, vehiculos do espirito de desorganisaçaõ, e da immoralidade; e as proclamaçoens affixadas nas esquinas, concitando o povo a apoiar esse projecto, tinhão-nos muito previnido para a sua apparição; mas a sorte, que tinha tido na Camara o projecto da expatriaçao' do Imperador, da liberdade instantanea dos escravos, da republica do Rio Grande, e outros semelhantes, com que a sabedoria do Sr. Deputado França nos tem mimoseado; isso, e os progressos da rasao' publica, e do sentimento da ordem no Brasil, fasião-nos esperar que naõ chegaria a ser insultada a Representaçao' Nacional com a apresentaçao' de semelhante destempero; e nisso nos enganamos. Porem, no que nos não temos enganado, foi na predicção que fisemos nesta folha (Correio Official N 103) de que nao' tomaria elle muito tempo á Legislatura; que seria repellido pela Camara, unanime, no momento em que fosse proposto. Louvores sejao' dados á Camara dos Deputados pela dignidade, e promtidao' de seu proceder em assumpto semelhante! He mais hum desengano aos agitadores, de que nada tem a esperar dos meios revolucionarios, para saciar suas ambiçoens; que he forçoso q' se resignem às tendencias do Paiz para a consolidacao' da ordem; que debalde opcação dos erros adoptados; e nao' nas eventualidades, e incertos resultados de novos ensaios, e de mudanças sucessivas — progressos na ordem; nada de ultra-legal; antes marchar devagar nos melhoramentos, antes mesmo soffrer males graves, do que pôr as esparanças em revoluçoens, e em mudanças incessantes -- esta he a tendencia declarada do Brasil, como ja em outro numero observamos; e felicitamo-nos com todos os que interessaõ na ordem publica, de ter o espirito Nacional tomado esse norte de salvamento, igualmente distante dos baixios do passado absolutismo e dos escolhos, das correntes, e das latitudes procellosas das experiencias revolucionarias, e mudanças turbulentas. Não se poda negar, que os males que nos vem da deficiencia, e impropriedade das Leis regulamentares, e dos erros que temos abraçado por verdades, são de grande intensidade; e he lastimoso que o Corpo Legislativo se não apresse a emenda-los! Mas dever se-ha por isso procurar a emenda em novos erros, e no transtorno de toda a ordem estabelecida?! O Brasil, e a sua Legislatura (tornamos a dise-lo) tem felizmente respondido a essa pergunta pela negativa; e essa continuada, e unisona resposta confunde e some as declamaçoens dissonantes dos agitadores.

O projecto do Snr. Raphael de Carvalho, para que o Imperador sahisse a viajar, supposto naõ fosse taõ subversivo, nem tao' eminentemente absurdo como o outro, tem comtudo tambem uma boa porção de extravagancia, e contrasenso. O Imperador de 11 annos a viajar; (o autor do projecto nao' declarou a idade em que devia sahir; e por isso parece ser immediatamente); e hum Menino de 11 annos, (antes de possuir os rudimentos das sciencias, sem ter formado o entendimento, e apenas dado aos exercicios proprios da uma idade infantil), a observar pelo Mundo as instituiçoens, os costumes, o adiantamento e progressos das artes; esse longo circuito de viagem do Imperador Menino por mares, e por terras, desde o Baltico á Patagonia; pôr em continuo perigo huma Vida tao' Preciosa, que nella se comprenhendem os desporso' suas voses de—revolta—, despresiveis, e desordenadas ao grito geral e compassado das massas da Sociedade, que de toda a parte clama—ordem--; estabilidade das Instituiçoens; legalidade; nada de revoltas; nada de innovaçoens. -- Desenganem-se de huma vez os especuladores de revoluçoens, que o Brazil de 1837 naõ he o Brazil de 1827, ou de 1831; que as esperanças todas da Naçao' estao' no restabelecimento da ordem publica; na ratifitinos de todo um povo, para hir observar os progessos sociaes das ex Colonias Hespanholas, e os sapientissimos systemas governativos dos Santa Cruz, dos Francias, e dos Rosas; finalmente o desembaraço de erigir hum dos Poderes constituidos em superior á Pessoa, q' he investida do mais elevado desses Poderes pela Constituição; tudo isso forma tambem huma somma de extravagancia, q' por esse lado muito bem harmonisa com o outro projecto; e a co incidencia de serem apresentados successivamente na mesma Sessao', e ambos filhos do isolamento dos seus autores, dálhes huma nova, e muito notavel relação de paridade! Melhor seria que os Srs. Deputados, no seu isolamento, tivessem pensado sobre as verdadeiras necessidades publicas, e apresentassem projectos capazes de remedia-las..... Hum Senador Romano, porque pensava que a existencia e a gloria da Republica, dependia absolutamente da destribuiçao' de Carthargo, sua rival, acabava sempre os seus discursos advertindo ao Senado, que esse negocio devia occupa-lo primeiro que todos: nós que naõ somos Senador, mas que interessamos na salvaçao', na gloria, e na prosperidade do Brasil; e q' estamos convencidos, de que a extirpaçao' da impunidade, a segurança da propriedade, e das pessoas, e o credito publico, saõ o meio de chegar aquelles fins, temos resolvido tambem d'ora em diante, em quanto a Legislatura estiver reunida; acabar os nossos arts. pela seguinte advertencia e sollicitaçao' - Legisladores! Primeiro de tudo reformai os Codigos Criminal, e do Processo; emendai as Leis da Guarda Nacional; cohibi a licença da imprensa; determinai bem as attribuiçoens das Assembleas e Governos Provinciaes; e melhorai o meio circulante. ***

(Do Correio Official.)

THEATRO.

Dia 19 do corrente se representará a muito desejada e muito sublime Peça nova 30 Annos, ou A Vida de um Jogador. He tão complicado o euredo desta insigne Peça, que seria assaz difficultuso de narrar no curto espaço de um Cartaz: basta que o respeitavel Publico considere o contexto desta Obra em trez Periodos de dez annos cada um. O primeiro a devaritão no ceio da opulencia que desfruta o Jogador quando a sorte o proteje. O segundo dissipando os bens herdados, sem atentar ao bem estar de sua mulher, e filhos, praticando acções indignas, aos revezes e azares que suporta no jogo. O terceiro Periodo, o jogador se vê sepultado na miseria, e degradação do crime, olhado com despreso, e receio; tendo na face impreço o ferreto da imoralidade, cometendo assassinios e roubos, para manter seu depravado vicio, chegando até assassinar seu proprio filho que de França a Baviera lhe levava o perdão que tinha obtido da Clemencia Real e a herança de um milhão, que lhe havio deixado seu Tio um dos primeiros negociantes de Macelha: finalmente qualquer dos trez Periodos he assaz interessante e digno de todo o conseito.

O Director apresenta neste dia duas vista novas que são indispensaveis na peça para sua decuração. Não haverão intervalos porque a peça he muito grande, e acabaria muito tarde. Rematando o Expectaculo com a graciosa farça, Ensaio de uma Tragedia.

AVIZOS DIVERSOS.

☞ Roga-se aos Snrs. dois Guardas Naciones do Batalhaõ de Santo Antonio, q' se apresentaraõ primeiro na parada do pateo do Carmo, desoeis do corrente queiraõ declarar suas moradas porque se lhe desrja fallar a negocio.

☞ Desapareceo na noite do dia 15 do corrente uma molatinha (livre) de nome Francisca, idade 12 a 13 annos, naõ muito trigueira, baixa, cabelos corridos, e naõ feia: levou nas orelhas argolinhas de pedra branca, encastuadas em ouro seis vestidos de chitas, hum lençol d'algodamzinho, hum travesseiro, huma esteirinha da Iodia ja velha, hum balanhio de costura, hum fio de carolinas etc. Foi por caridade tomada para casa por ella mesma a procurar, e não querer andar as esmolas com huma velha; e por caridade se faz o presente anuncio, para quem d' ella noticia tiver, participar na rua da Senzalla velha, no sobrado da quina do beco que vai para o porto das canoas onde tem o lampiaõ, ou anuncie, porque se naõ quiser voltar mais para a mesma casa, ou estiver em outra capaz, dar-se lhe o resto de sua roupa, que saõ vestidos, camizas, que se achaõ a lavar, e levou só huma no corpo.

☞ O abaixo assignado previne a todas as pessoas a quem convier e possa aproveitar o presente annucio, que tendo-se a seu requerimento procedido a pinhora na posse de um terreno sito no lugar do Arrombado, e proximo ao porto do dezembarque das madeiras, cujo terreno havia arrendado, ou aforado Elias Thomaz, morador em Olinda, a Misericordia da mesma Cidade, ninguem por tanto faça negocio algum com o dito Elias Thomaz sobre o referido terreno, sem primeiro saber se existe ainda ou nao' a pinhora, a qual he pelo Juiz de Paz da Sé, Escrivão Antoino Nunes de Mello; e para que ninguem possa pretestar ignorancia faz o presente. Igualmente faz publico, que para a cautelar afraude, que em seu prejuiso si pode faser, e tem feito algunas pessoas menos probas, acha se em poder de Manoel João de Lima procurador do abaixo assignado, e residente no porto do arrombado um despacho, do Snr. Sub Prefeito da Freguesia de S. Pedro Martyr, o qual ordena sob pena de sobediencia, que ninguem compre madeira de qualidade alguma feitas nas terras do annunciante, sem que tenha previamente o dito Manoel João de Lima ou quem suas veses fiser procedido, na conformidade das ordens anteriores das competentes Authoridades, as deligencias, e averiguaçoens necessarias, e recebido ou de alguma maneira segurado aquillo, que he de costume pagar-se ao annunciante em qualidade de proprietario.

Salvador Coelho de Dramond e Albuquerque..

☞ Arrenda-se perto desta cidade uma grande casa acabada de pintar a poucos dias, com duas sallas de 24 palmos de largura e duas grandes alcovas envidraçadas adiante, e outras duas a traz com dous armarios na sala de detraz, cosinha fora, com forno Inglez, forno para assados e pia com bica para vacuar as agoas para fora com porta na salla dianteira no oitão, partõ nafcente, cacimba de excelente agoa de beber, e grande quintal: na rua do Rangel na quina do beco do Cassareiro D. 25.

— Qualquer pessoa que quizer armar uma meia agua para uma estribaria, e para a mesma pãos para a estiva: dirija-se ao pé do viveiro do Muniz que achará a dita madeira toda nova e por barato preço casa D. 17.

Quem tiver meia dusia de cadeiras em bom uso querendo vender: annuncie.

Quem precisar de 300:000 reis a juros dando pinhores de prata ou ouro: dirija-se a Fora de Portas venda defronte do beco largo debaixo do sobrado N. 22.

☞ Precisa-se fallar ao correspondente nesta praça do Snr. Francisco de Barros Rego, proprietario do engenho Saué em Sirinhaem, a negocio de seu interesse annuncie.

☞ Aluga-se uma casa terrea na rua de Agoas-verdes, com commodos para uma familia; quem a pretender dirija-se a rua da cadeia do Recife, botica de Vicente José de Brito.

☞ Continua-se a vender capim de planta, melhor de que quando principiem a 160 a arroba: no pateo do Carmo D. 1.

☞ Quem annunciou querer arrendar um sitio pequeno com casa de taipa, dirija-se a rua de S. Gonsalo D. 7.

☞ O abaixo assignado annuncia ao respeitavel publico, que quem quizer comprar, vender, negociar, e tratar com o seu filho o Senhor Luciano Roza de Lima que deixou de ser genro de J. d'O. e Sousa por lhe ter fallecido sua mulhe: elle o abona, acredita e o afiança todas as suas obrigações, letras, e contratos, bens, e credito n'esta Cidade: a excepeaõ dos bens do seu casal, q'se estaõ enventariando por dar ameisaõ ao supplicante acima referido; porque esses nem se podem vender alfoar até ultimar-se a partilha; nem seu filho he capaz de o fazer; nem o abaixo assignado de o aconcelhar e consentir.

Nicolau Rodrigues da Cunha.

☞ Precisa-se de um ou dois feitores de campo, não e exige sciencia de agricultura, antes prefere-se q' venha a prencer, a pessoa que a isto se quiser propor, dirija-se ao porto da rua novo casa de madeiras, ou em apipucos a Joaquim do Rego Barros Pessoa.

☞ O abaixo assignado faz sciente; que pessoa alguma faça contrato nenhum com Francisco Antonio Ramos, sobre os bens, que tem de hir a inventario, por fallecimento da molher do mesmo. -- Manoel Rodrigues da Silva.

☞ A abaixo assignada, que morou no principio da rua das agoas verdes defronte da torre de S. Pedro (que não tem sinos), e hoje moradora no pateo de S. José casa D. 11, declara a todas as pessoas que tem pinhores de ouro no seu poder, que os venha tirar no praso de 10 dias depois da publicação deste, alias ella disporá dos ditos pinhores como seus, e para que não se chamem a ignorancia, faz o presente annuncio. -- D. Anna Joaquina do Sacramento.

☞ Precisa-se de um caixeiro para venda, e paga-se bem conforme a sua habelidade: no porto da rua nova, casa de madeiras.

☞ Tirou-se por engano uma carta para João do Rego Falcao; quem for seu dono, dirija-se a rua do Cotuvello D. 11.

☞ Aluga-se uma loja sita na rua do Livramento defronte do oitao da Igreja, com armação para Fazenda ou miudezas, quem a pretender dirija-se ao sobrado por cima da mesma loja.

☞ Arrenda-se um sitio na Povoação dos Affogados com dois grandes viveiros e fruteiros, terreno suficiente para 25 vaccas de leite, quem o pretender dirija-se a Boa-vista rua da Gloria D. 32.

☞ Precisa-se de um cosinheira para o Collegio dos Orfãos: a fallar no primeiro ander do sobrado da rua da Penna por cima da venda de garapa, ou no mesmo Collegio.

☞ Quem quiser mandar engommar roupa de homem e de menino, com muito asseio e perfeiçao, dirija-se a rua de Ortas D. 47.

☞ Aluga-se duas negras, que sejão fies e deligentes, e que saibaõ vender na rua; quem as tiver dirija-se a rua de Ortas D. 47.

Troca-se cobre por prata o patacão a 4 patas e 12 vintens, e sendo em sedulas a 4 patacas e 2 tustões: na rua do Rangel D. 40.

A pessoa que se achar nas circunstancias de ensinar, em um lugar distante desta praça 3 leguas, Grammatica Latina, Franceza, Ingleza, Logica, Rhetorica, Geografia, e Geometria, ou mesmo 3 d'estes preparatorios, dirija se a rua da Cadeia do Recife loja de Joaquim José de Mello.

A pessoa que annunciou prisar de uma Senhora branca, para ama de casa de um homem viuvo, que da fiador a sua conducta, dirija-se a rua dos assougui-nho venda D. 9.

A pessoa que annunciou querer alugar um muleque, dirija-se em fora de portas D. 17.

Precisa-se de alugar um muleque que saiba fazer o serviço diario de uma casa: na rua nova loja D. 3.

Aluga-se um sitio na estrada dos Afflitos defronte da Igreja, bastante grande, e murado, boa casa de vivenda, os pretendentes dirijão-se ao seu proprietario Francisco Antonio de Oliveira, morador na Boa-vista ao pé da ponte.

Arrenda-se annualmente, uma boa casa cita na estrada do manguinho, ao voltar para a dos Afflictos, com 4 quartos, estribaria, e mais arranjos para uma grande familia, e pelo preço de 150$000 os pretendentes entendão se com o Escrivão Almeida, na rua das Trincheiras em seu cartorio, ou na rua de Hortas sobrado de um andar D. 70.

O abaixo assignado faz publico, que no dia primeiro deste mez de Julho, comprou uma negra crioula de nome Maria ao Sr. John Dounelly, com os signaes seguintes: estatura regular, cor um tanto fulla, faltaõ-lhe 3 ou 4 dentes na frente e os outros mui descarnados, peitos regular, reforçada do corpo, e braços, tem o tornozelo do pé esquerdo no lado de fora mui grande a immitação de esporam, a falla bastante desembaraçada, um ou dois dedos de um das mãos alejados, um talho em cima de um olho ja secatrisado, levou vestido de chita branca com flores encarnada, camisa de mandapolam, e um avental de panno de algodão grosso, a contece que no dia 8 do corrente pelas 10 ou 11 horas do dia, não estando em casa o abaixo assignado, foi um pardo, (cujo nome se iguora) de cor trigueira, corpo regular, rosto redondo, e pouca barba, de jaqueta e calsa de ganga desmaiada, chapeu preto, e calsado de meias e sapatos, disendo que esta preta hera de uma viuva do engenho de tal, ou de o pé, e que tinha fugido a tres mezes, e logo a preta que estava a vista foi levar agoa a venda, e de la desencaminhou-se, e o dito pardo logo se foi ao mesmo tempo, disendo que se lhe havia dar conta da escrava, e até o presente não voltou mais para justificar a fuga da dita, neste caso roga se aos capitães de campo, ou outra qualquer pessoa da apprehendel-a e levar ao annunciante, que receberá 10$000 de gratificação; assim com prostesta contra o Snr. John Dounelly conforme a lei lhe permetir. Este annuncio por meu engano sahiu no dia 11 do corrente, a gratificação por 100$000, em lugar de 10$000; e assim entenda se com o presente annuncio a cima. — Domingos Gonsalves da Cruz.

LEILÃO.

S. Daniels fará Leilão de uma porção de fazendas e miudesas por conta de quem pertencer, na rua da Cruz n. 31, quarta feira 19 do corrente. O mesmo avisa ao publico, que continuará a fazer Leilões todas as quartas feiras.

NAVIOS A CARGA.

Para Genova

Sahe até o fim da semana a Polaca Sarda Fortuna, Capitão Dodero, que tem lugar ainda para 50 caixas de assucar; quem quiser carregar, dirija-se a seu consignatario A. Schramm.

Para o Ceará

Segue viagem a Sumaca S. José Vencedor; quem nella quizer carregar ou hir de passagem dirija-se no armasem de. mascame n. 6 ou na rua do Padre Floria no D. 19.

COMPRAS.

Uma balança grande com seus cõpeotes pesos de ferro, propria para pesar assucar, quem a tiver annuncie.

A Lei de 4 de Outubro de 1831, que estabeleceu as Thesourarias do Imperio, annuncie.

Pés de laranjeiras, e limeiras, que sirva para a plantar: na rua da Cadeia velha n. 50.

Uma escrava que saiba engommar e coser: no primeiro andar do sobrado da rua da Penha por cima da venda de garapa.

VENDAS.

Sahio a luz o numero 27 do Carapuceiro, vende se, na Praça da Independencia n. 37 e 38.

Novella de Iddalina de Tokenburg a 240 réis: na rua da Cruz loja n. 31, lado do nascente, na praça da Independencia loja n. 16; e na Typografia Fidedigna rua das Flores.

Duas moradas de casas terrias, sita na rua da Alegria do bairro da Boa-vista no estado em que se achão, sendo ambas da parte do puente: quem as quizer comprar dirija-se a praça da Boa-vista casa Decima 2.

Alguns palmos de terre para se levantar casas, e todo cheio de arvoredos de frutos, na estrada que vai para a capunga, que se desanexa do sitio que pega desde o manguinho, e tem 600 palmos de fundo: na rua das Cruzes n. 6, que se dirá quem vende.

Um terreno com sua casa de taipa e bastante arvoredos de fructas, na estrada do arraial, ou troca-se por alguma casa em qualquer dos Bairros desta Cidade: nas 5 pontas casa n. 29.

Uma canoa aberta, que carrega 500 tijolos de alvenaria: na rua nova do porte das canoas em um telheiro aonde se vende agoa.

Um mulato de 16 annos de idade, official de padreiro: na rua das Cruzes numero 7.

Um bom negro marinheiro e com principio de canoeiro: na rua dos Barbeiros na casa de Antonio Lopes 1.º andar.

Na loja do Senhor João Maria Seve dentro do Recife, sahindo do arco da Conceição do lado direita, vende-se sacas com farinha a preço de 4$000 rs.

Um sobrado de um andar com commodos para grande familia, quintal, banheiro de pedra e cal, sito no varadouro junto ao baldo: na rua dos Quarteis D. 4, na mesma tem uma porção de barricas vasias, e optimo telha para coberta.

Uma morada de casa de um andar sita no beco do padré D. 3; assim como se hypotheca: na rua nova D. 26.

Dos negras moças: na loja do Sr. Bandeira do rapé.

Um lampião proprio para armazem, sacas com farinha do Rio de Janeiro, barris com doce de differentes qualidades, caixas de faixaduras, pentes de alisar, ferros para engommar de latão, e linhas de cabeça: na rua da cacimba, armasem n. 5.

Taboas de pinho: na rua da Cruz 56, ou na rua da sanzalla velha n. 19.

Uma barretina com aparelho, um cortiame, um boné tudo em bom uzo e para um G. N.: na loja de ferregem na quina do beco do lobato.

Uma preta de nação Luanda boa engommadeira, custureira, e cosinha: na rua do Queimado D. 4, no segundo andar.

Uma lasarina de espaleite: na praça da Independencia D. 53.

400 couros cortidos de cabra: na rua do Livramento loja de couros D. 9.

Uma mulatinha de 16 annos de idade, cosinha, faz doces, e refina assucar, um muleque de 12 annos de idade: na rua do fogo D. 11

Um negro do gentio de Angola de 26 annos de idade, serrador, e com principio de canoeiro: na rua da praia serraria junto ao tanque d'agoa.

Uma negra moça, cosinha o diario de uma casa, lava de sabaõ e barrela: na rua de Ortas D. 47.

Uma cabra (baixo) propria para criar, com uma cria: na rua Direita Decima 29.

Barricas com excellente farinha de milho, muito nova, taboas de pinho, e uma porção de salitre em muito bom estado: na rua da Cruz D. 16.

Ou troco se por um sobrado, ou casa terria, um sitio grande de terras proprias para plantar na estrada do Arraial, entre a crus de almas, e ca a forte; pegado ao sitio de Joaõ Carlos de Burgos; grande casa de moradia, cuzinha fora, estrebaria, e grande casimba, e seu telheiro, que pode ter annual 4 a 6 vacas de leite, e com bastantes arvores de fructo, e uma grande baixa para capim; a falar no Recife com Joaõ Leite Pita Ortigueira, morador na rua da Cruz.

Rapé princesa de Lisboa, dito da Bahia, dito areia preta, cha isson de primeira sorte, dito perola, dito Imperial, em caixinhas de 2 libras e meias, tinta de escrever em garrafinhas, dita encarnada, excellentes estojos com duas navalhas finas e inglezas, tisouras finas para unhas, e outras muitas miudesas; assim como pirolas da familia em frascos de 50 e 100 com o seu competente folhete, optimas bichas ultimamente chegadas, tanto emporção como a retalho: na praça da Independencia D. 20.

Dous pretos, um delles de Marinha e cosinheiro, e outro de enchada, por preço commodo: quem os pertendar dirija-se a rua da Moeda casa que foi hospedaria do Smith, a fallar com M. C. Cintra.

Um preto, sem vicio, e nem a chaques: na rua das Larangeiras sobrado de hum andar D. 11.

Uma preta da Costa, bonita figura, idade 16 a 18 annos, cosinha bem, lava de sabão, engoma liso: no Forte do Mattos ao pé da tenda do Tanoeiro Manoel Esteves, a fallar com Firmino J. F. da Roza.

Volantes; e galoens de toda a largura, em porçoens, e a retalho, por preço commodo, como tambem redes do Maranhao': no armasem de molhados na rua do Encantamento, por baixo do sobrado do Reverendo Vigario do Recife.

Bixas de superior qualidade, grãdes e pequenas, por preço commodo e com a condiçaõ de se trocar as que nao' pegar: na rua do Vigario venda de Themotheo Pinto Lial n. 30.

Uma negra moça do serviço de enxada e para qualquer serviço, de naçaõ Angola: na rua do Palacete em casa de Frãcisco Gonçalves do Cabo.

5 canoas de amarello, de carreira de 35 a 40 palmos, de comprido, 3 a 4 palmos de boca, 1 mastro chegado de pouco tempo do Sul, de Imberiba com 75 pez de comprido, proprio para Embarcacao', mil baxas chegadas ultimamente do Porto, por preço commodo: por detraz do Corpo Santo D. 3; e mais duas bandas de canoas com 80 palmos de comprimento propria para barcaça.

—— Um preto ladino, tem de idade 35 a 40 annos, sem vicio, proprio para trabalhar d'enchada: na loja da quina da rua do Crespo que vira para o Queimado.

O Paraguai roux he o remedio que com muita razaõ merece o epitheto de especifico contra as dores de dentes. Seus felizes effeitos lhe darão uma grande celebridade por toda a europa. Em pocas segundas as calmas a dor a mais aguda. Seus Beneficios contra o escorbute naõ sao' taõ promptos nem por isso deixem de ser menos seguros e poderosos: na rua da Cruz n. 54, no Recife.

Um escravo de Angola, de idade 19 a 20 annos, bom Official de sapateiro e proprio para todo o servico: quem o quiser dirija-se a Boa vista, penultima casa do correr do Pirette ou rua do Perette.

Um escravo moço bonita figura, padeiro, e proprio para outro qualquer trabalho: na rua do Queimado loja D. 7.

—— Farinha de mandioca de boa qualidade e fina, arroz branco: a bordo do Pataxo Lobo fundiado defronte do pateo do Colegio ou detraz do Corpo Santo D. 67.

Barricas com farinha de milho, de muito boa qualidade, e um grande sortimento de taboas de todas as qualidades e grossuras, tudo por preço commodo: os pertendentes dirija se a rua da Cruz D. 16 assim como tambem uma porçaõ de salitre em muito bom estado.

—— Uma casa terrea acabada de novo, e 120 palmos de frente com seu fundo que naõ á menos de 400 palmos tudo xaõs proprios: no sitio da Trempe lado esquerdo hindo para o Mondego; adverte-se que tambem se vende so' a casa acima; como porceens de 30 palmos

Um aparelho de prata para chá do ultimo gosto: na rua do Rosario que vira para o Collegio D. 11.

Um relogio caixa de prata lavrada de repiçaõ e de espertador, e um oculo de ver ao longe: na rua da Madre Deos loja defronte da Guarda.

Uma espingarda de cassa, com saco, chumbeiro, e polvarinho, por preço commodo: na rua da Cruz n. 57.

—— Um sitio na estrada do arraial com terras proprias tendo muitas fructeiras, hum grande numero de pés de cafezeiros e um grande sobrado a ruinado com metriais para fatura ou redificaçao' do mesmo, e tem proporçoens vantajosas para se conservar annualmente uma naõ pequena porçao' de vaccas de Leite: na Pracinha do Livramento loja de Amaro Gonçalves dos Santos D. 19.

4 dusias de cabos de cavallo Marinho para facas e garfos, dois pares de tornos de malfim, para tipoia tudo feito com muita perfeiçaõ: na rua do Cabugá loja de relojoeiro que foi do falescido Agusto.

ESCRAVOS FUGIDOS.

No dia sesta feira 14 do corrente fugio um molato com os signaes seguintes: baixo, bastantte cheio do corpo, trigueira, cabello pixaim quaze ruivo, rosto grande uma sicatriz na maçãa esquerda do rosto, boca grande, dentes de baixo acangulados raprezenta 20 annos pouco mais ou menos levou vestido calsa de brim transado branca, camisa branca, jaqueta de panno verde ruida de transa pelas costas, chapeo de palha, he bastante regrista dis chamar-se Antonio Teixeira he filho da Bahia: qual quer pessoa o pode prender e entregar nesta praça a Rodolfo João Barata de Almeda Fiscal ou a Manoel Igcacio Fialho Meirinho da Relaçaõ que será recompensado generozamente.

Um escravo nação congo de nome Affonço com idade pouco mais ou menos 18 annos, alto bem feito de corpo, naris xato, pés bem feitos, ladino tem uma grande marca de queimadura em um hombro pela apá a baixo e o suvaco, de forma, que tem um principio de apega no pulço do braço para o suvaco procedido da dita queimadura: dezapareceu na noite do dia 14 do corrente Julho, e desconfiase ter sido furtado por quanto nunca fugio, gratifica se generozamente a quem o levar a seu dono José Francisco Pereira da Silva na casa de tres andares ao pé da Cadeia D. 2, aonde assistia a guarda da mesma Cadeia levou vistido camisa de algudão, calsa de estopa, e chapeu de palha.

No dia 1.º de Janeiro do prezente anno, fugio uma escrava de nome Roza, e molata a cabocolada baixa e grossa bem barigada e muito feia a quem da mesma tiver noticia e poderá levar em caza de seu Senhor que he Joaõ Baptista Pereira morador no emgenho Capueiras de Serinhaem que será recompensado do seu trabalho.

MOVIMENTO DO PORTO.

Navio entrado no dia 17.

LIVERPOOL; 50 dias, Brigue Barca Inglez Thomaz Mellor, Capitaõ Henrique Hitchins, carga varios generos: a Russel & Mellor.

Dia 18.

HAMBURGO; 53 dias, Brigue Escuna Hamburguez Fortuna, Capitão P. Petersen: a N. O. Bieber & C.

Sahido no dia 9.

RIO DE JANEIRO; Bergantim Incansavel Maciel, M. Manoel Antonio de Souza, carga sal.

PERN. NA TIP. DE M. F. FARIA. — 1837.